



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
GABINETE DA PREFEITA

Secretaria Municipal de
Administração
PUBLICADO NO PLACAR

Em 10 / 08 / 2023


Christiane Marim de Araujo
Arquivo Geral Secad

DECRETO Nº 0995, DE 10 DE AGOSTO DE 2.023.

“Dispõe sobre Interrupção de Licença para Tratar de Interesse Particular do Servidor Público Municipal e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais e constitucionais e, tendo em vista o que dispõe o Art. 78 da Lei Municipal nº 827/89, Estatuto dos Servidores Municipais, bem como os demais documentos constantes do Processo Administrativo nº. 2023009670;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº. 368/2023, da Procuradoria Geral do Município, bem como o despacho da Secretaria Municipal de Infraestrutura, do Grupo Gestor, ambos favoráveis à interrupção da Licença para Tratar de Interesse Particular do requerente;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica interrompida a Licença Sem Vencimentos, para Tratar de Interesse Particular do servidor público municipal **EDUARDO FELIPE SOARES**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Eletricista de Auto**, do quadro de servidores permanente da Prefeitura Municipal de Gurupi, lotado da Secretaria Municipal de Infraestrutura, concedida por meio do Decreto nº 0068, de 20 de janeiro de 2.023.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir do dia 14 de agosto de 2.023.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 10 dias do mês de agosto de 2.022.


JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal